



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 056/2023
Processo nº TJ-CON-2023/00421

Senhor Licitante,

O Núcleo de Licitação apresenta os esclarecimentos relativos à licitação em epígrafe, conforme relacionamos a seguir:

Perguntas e Respostas:


“Considerando (I) a obrigatoriedade da Declaração referente ao cumprimento das exigências de reserva de cargos no cadastro da proposta inicial (conforme item 6.3.4 do edital) – no sentido de que a Declarante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021; (II) que a empresa disponibiliza reserva dos cargos, nos termos no art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021, mas, em razão do seu objeto social, tem imensurável dificuldade em preencher os referidos cargos e operacionalizar a contratação de profissionais, alocando-os nos campos de obras; (III) que a empresa reserva cargos de nível técnico e de nível superior, onde a escassez de mão de obra qualificada, lamentavelmente, é um fato público e notório, a empresa xxxxx vem questionar se, nas condições acima, para efeito de atendimento a exigência no cadastro da proposta inicial, a empresa pode confirmar o “aceite” na Plataforma do compras.net.?”

Respostas:

Os licitantes interessados em participar do certame deverão atender ao quanto disposto no edital da licitação.

Salvador, 10 de janeiro de 2024.


Fernanda Ferreira Ribeiro
Pregoeira


Antonio Henrique Sampaio Garcia
Chefe do Núcleo de Licitação